

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

### **LEI Nº 947 DE 27 DE JANEIRO DE 2015.**

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2014-2017, Lei nº 937/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 e Lei nº 942/2014 – Lei Orçamentária Anual para 2015.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2014-2017, Lei nº 937/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 e Lei nº 942/2014 – Lei Orçamentária Anual para 2015, com a autorização para a abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS), no seguinte crédito orçamentário:

## 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 0508.2781203021.026 – Convênio FUNDERGS

	3.3.90.30	<ul><li>Materi</li></ul>	al de	Consumo				R\$
1	3		5	0	0	,	0	0
	3.3.90.39 -	- Outros Se	erv. Tero	c Pessoa	Jurídica		. R\$ 10.5	500,00
TOT	AL CRÉDITO	) ESPECIA	۱L				. R\$ 24.0	00.00

**Art. 2º** - Servirão de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, o recurso existente em conta corrente referente ao Convênio nº 204/2014, firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer/FUNDERGS, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), além da contrapartida financeira do município, que será efetuada através da redução da seguinte dotação orçamentária:

#### 

- **Art. 3º** Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
- I Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
- a) Projeto sob a denominação de "Convênio FUNDERGS", vinculado ao Programa "0302 Ampliação e Incentivo Às Atividades Culturais, Desportivas e de

Avenida Maurício Cardoso, 1177 – Centro – Barros Cassal/RS – CEP 99.360-000



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

Lazer", no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

- II Fica atualizado o valor do Programa 0302, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
- III Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa 0302:
   "Convênio FUNDERGS".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Barros Cassal, 27 de janeiro de 2015.

JARBAS CAGLIERO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 27 de janeiro de 2015.

Jardel Ibeiro Cardoso Secretário da Administração